



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 18/2023/SDP/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, *data da assinatura eletrônica*.

Aos operadores dos Contratos de E&P em Fase de Produção

Assunto: Manutenção de cadastro de contatos na SDP - novo formato.

Referências: Processo 48610.237958/2023-05
 Ofício Nº 736/2022/SDP/ANP-RJ-e (SEI 2396390)

Senhor(a),

1. Pelo ofício em referência, a SDP havia estabelecido um modelo para envio dos contatos a serem utilizados pela superintendência na comunicação com os operadores dos contratos de E&P. Foram enviados os contatos desejados para comunicações do SEI, comunicações via sistema, questões gerais, e destinatário oficial a ser considerado nos documentos que exigem este tipo de informação. Também se solicitou que sempre que houvesse alteração nos contatos, um novo arquivo fosse enviado, sempre no processo em que aquele ofício está inserido (48610.219660/2022-24).
2. Agora, no intuito de aperfeiçoar seus instrumentos regulatórios e de fiscalização, foi realizada uma alteração no modelo e na forma de envio dos dados de contatos, com principal intuito de permitir utilização de procedimentos automatizados no processamento da informação recebida, de modo a tornar o processo mais eficiente e com melhor acompanhamento pela ANP/SDP.
3. Assim, solicitamos que **até 31/12/2023** todos os operadores de contratos de E&P enviem o arquivo Excel conforme modelo atual, em anexo, constituído de duas planilhas. A primeira com informação sobre o destinatário oficial dos documentos elaborados pela SDP, e a segunda com os endereços de e-mail a serem utilizados para envio de documentos do SEI e envio de comunicações via sistema (ex.: solicitações de PAT e PAP, correções em relatórios). Ressalta-se que, nesta segunda planilha, devem ser enviadas no mínimo 1 e no máximo 2 linhas, cada uma contendo apenas 1 endereço por coluna, portanto com um máximo total de 2 e-mails para cada tipo de comunicação (SEI ou sistema). Caso haja 2 e-mails para sistema e 1 para SEI, por exemplo, repete-se o e-mail SEI nas 2 linhas. O objetivo é restringir os canais de comunicação oficiais entre SDP e operador, com base nas experiências recentes, evitando dispersão, concentrando a comunicação em canais eficientes a partir dos quais o operador pode distribuir internamente o documento conforme sua conveniência.
4. Solicitamos o emprego de pelo menos 1 endereço de e-mail corporativo para o recebimento destas comunicações, evitando necessidade constante de alteração do endereço junto à ANP por troca de pessoa responsável.

5. O arquivo deve ser enviado para o endereço de e-mail da ANP **cargas_sdp@anp.gov.br**. O seu nome deve sempre conter o prefixo "contato_". Todas as colunas são obrigatórias e o CNPJ deve ser informado apenas com caracteres numéricos (sem ponto, barra e traço).

6. É fundamental que, sempre que houver alteração nos dados informados neste arquivo, após o primeiro envio, seja enviado um novo arquivo, com mesmo modelo e para o mesmo endereço de e-mail (cargas_sdp@anp.gov.br), a fim de se manter a lista sempre atualizada e evitar problemas de comunicação entre SDP e operador, que podem impactar em prazos de resposta a solicitações da ANP, por exemplo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente de Desenvolvimento e Produção**, em 06/12/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3605560** e o código CRC **4C044C9C**.

Anexo: arquivo de modelo de envio (SEI 3605735).

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br